



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

**GRUPO DE PESQUISA SOBRE CULPABILIDADE E RESPONSABILIDADE NO
DIREITO PENAL ECONÔMICO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES E PARTICIPANTES**

Art. 1º. O Líder do Grupo de Pesquisa sobre Culpabilidade e Responsabilidade no Direito Penal Econômico, certificado em 2024 no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq) e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de pesquisadores e participantes, de acordo com as regras indicadas a seguir.

Art. 2º. São objetivos do grupo de pesquisa:

- a) Desenvolver atividades de pesquisa sobre os temas mencionados nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” referidos no artigo 5º;
- b) Realização de seminários internos e externos;
- c) Elaboração de publicações de artigos e livros;
- d) Realização de intercâmbios;
- e) Formação de acervo bibliográfico;

SEÇÃO I – DAS VAGAS E MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º. Serão admitidos até 10 (dez) pesquisadores e 40 (quarenta) participantes, entre profissionais e estudantes (da graduação e de programas de mestrado e doutorado).

§1º As vagas para a modalidade “pesquisador” serão destinadas a profissionais e estudantes vinculados a Programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado).

§2º As vagas para a modalidade “participante” serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 10 (dez) vagas destinadas a profissionais;
- b) 18 (dezoito) vagas destinadas a estudantes vinculados à Universidade Federal da Bahia (graduação, mestrado e doutorado);
- c) 12 (doze) vagas destinadas a estudantes vinculados a outras instituições de ensino superior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

Art. 4º. Os candidatos devem informar a modalidade de interesse no ato da inscrição.

§1º Os candidatos que desejarem integrar a modalidade “pesquisadores” devem prestar o compromisso de apresentar artigo científico ao final do ciclo de pesquisa (semestre 2025.2), a ser desenvolvido sob orientação.

§2º Os candidatos que desejarem integrar a modalidade de “participantes” devem prestar o compromisso de apresentar relatórios sobre as temáticas indicadas para as reuniões, tomando como base a bibliografia previamente disponibilizada.

§3º **Será permitida a inscrição simultânea** nas duas modalidades; a aprovação na categoria “pesquisador” implica na **não avaliação** da inscrição na categoria “participante”.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições para o grupo estão vinculadas ao projeto de pesquisa submetido pelo professor Líder ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, sobre “**Culpabilidade e Responsabilidade Penal no âmbito de organizações: corrupção e lavagem de dinheiro**”, com previsão de desenvolvimento entre os semestres de 2024.1 e 2025.2. Serão alvo de pesquisa as seguintes temáticas:

- a) Formas de distinção dos conceitos de “solicitação” (próprio da corrupção passiva) e “exigência” (próprio da concussão) para atribuição de responsabilidade a sujeito que entrega vantagens indevidas a funcionários públicos;
- b) Relação entre o crime de corrupção e lavagem de capitais (enquanto, respectivamente, crime antecedente e crime subsequente);
- c) Atribuição de responsabilidade por omissão e pela aplicação da teoria da “cegueira deliberada” nos delitos de lavagem de dinheiro e corrupção;
- d) Possibilidade de aplicação das teses de inexigibilidade de conduta diversa e erro de proibição em delitos de corrupção e lavagem de dinheiro;
- e) Possibilidade de interferência dos programas de integridade (*compliance*) na atribuição de responsabilidade pelos delitos de corrupção e lavagem de dinheiro;

Parágrafo único. O desenvolvimento dos trabalhos terá como base a bibliografia preliminar indicada no referido projeto de pesquisa, bem como demais textos, julgados e casos concretos, indicados e disponibilizados ao longo do ciclo de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

Art. 6º. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o e-mail *sebastianmello@ufba.br* até o dia **22 de março de 2024, às 23:59h**.

Parágrafo único. Na correspondência eletrônica (*e-mail*), o candidato deverá informar:

- a) Nome;
- b) Endereço residencial;
- c) CPF;
- d) Data de nascimento;
- e) Telefone celular;
- f) Endereço eletrônico;
- g) Instituição de ensino (caso graduando, mestrando ou doutorando);
- h) Endereço do currículo *lattes atualizado* (sítio *www.cnpq.br*);
- i) Modalidade de vaga pleiteada (“pesquisador” **e/ou** “participante”);
- j) Compromisso de apresentação de artigo científico ao final do ciclo de pesquisa (caso opte pela modalidade “pesquisador”) **e/ou** Compromisso de apresentação de relatórios (caso opte pela modalidade “participante”).
- k) Texto de justificativa e objetivos (“por que”, “para que” e “como” o candidato deseja participar do grupo de pesquisa – **máximo de 500 palavras**);

Art. 7º. O resultado da seleção será divulgado no dia 25/03/2024, afixado no mural da Secretaria do PPGD/UFBA e por meio eletrônico (*e-mail*) a cada candidato.

Parágrafo único. A avaliação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Análise curricular (peso 05);
- b) Clareza e objetividade nas respostas do quesito indicado na alínea “k” do parágrafo único do artigo 6º (peso 05).

SEÇÃO III – DAS REUNIÕES

Art. 8º. As reuniões do grupo de pesquisa serão híbridas e quinzenais, realizadas a partir de **06 de abril de 2024**, preferencialmente, nas seguintes configurações:

- a) 01 (um) encontro presencial mensal, aos sábados, iniciando às 09h, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia – transmitido ao vivo pela plataforma *Zoom* aos membros que não residirem em Salvador/BA.
- b) 01 (um) encontro virtual mensal, às quartas-feiras, iniciando às 19h, pela plataforma *Zoom*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

Parágrafo único. A reunião do dia 06 de abril de 2024 será presencial na Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, às 09h (transmitida ao vivo pela plataforma *Zoom* aos membros que não residirem em Salvador/BA), quando será divulgado o calendário das demais reuniões.

Art. 9º. Eventualmente serão realizadas atividades conjuntamente com disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA e com outros Grupos de Pesquisa, bem como reuniões abertas a membros externos, conforme calendário a ser disponibilizado posteriormente.

SEÇÃO IV – DA CERTIFICAÇÃO

Art. 10. O aproveitamento dos membros do grupo será avaliado de acordo com os critérios adotados pelo Líder/Coordenador, desde que tenham obtido **frequência mínima equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) das reuniões e demais atividades.

§1º O membro que se ausentar de 03 (três) reuniões em sequência, de maneira injustificada, será desligado do Grupo.

§2º Ao final do projeto, serão certificadas 150 (cento e cinquenta) horas para os “pesquisadores” que apresentarem os artigos e 75 (setenta e cinco) horas para os “participantes” que cumprirem o cronograma proposto na reunião inicial.

Art. 11. No caso dos alunos de graduação, os trabalhos desenvolvidos serão certificados e contabilizados como atividades complementares para efeito de integração curricular, sendo necessária homologação pelo departamento próprio do Curso de Graduação.

Salvador, 15 de março de 2024

Prof. Sebastián Borges de Albuquerque Mello